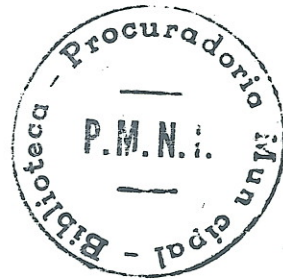




PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Journal de Hoje
Em, 01 de Janeiro de 2001



V. Decreto
6.638/2003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.332 DE 31 DE JANEIRO DE 2001

"Dá poderes à Secretária Municipal de Educação para representar o Prefeito Municipal na assinatura de convênios na área de Educação e das outras providências".

CONSIDERANDO que o desempenho das atividades do Executivo Municipal impõe ao Prefeito o comparecimento a diferentes encontros para atender aos compromissos da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade no desempenho das funções públicas;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a Secretaria Municipal de Educação é a responsável pela dinamização das ações nesta importante área da administração municipal.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais

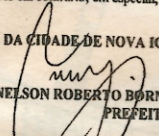
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, Professora Maria Aparecida Marcondes Rosestolato a representar o Governo Municipal, com poderes para assinar convênios na área da Educação.

Art. 2º - Os convênios autorizados no art. 1º do presente Decreto, podem ser estabelecidos com o Governo Federal ou com o Governo Estadual do Rio de Janeiro, objetivando desenvolvimento de projetos na área de educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 6.265, de 27 de Julho de 2.000.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 31 DE JANEIRO DE 2001.


NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO